



Portimão
Câmara Municipal

PLANO DE PORMENOR DO ESCAMPADINHO
FREGUESIA DA MEXILHOEIRA GRANDE

VOLUME II

ADITAMENTO AO RELATÓRIO
RICARDO PINA E ASSOCIADOS
22 de Dezembro de 2014

PLANO DE PORMENOR DO ESCAMPADINHO
FREGUESIA DA MEXILHOEIRA GRANDE

VOLUME II

ADITAMENTO AO RELATÓRIO

3.11– Zonas verdes

3.11.1 - Classificação do solo

Na área de intervenção do PP do Escampadinho a classificação do solo mantém-se uma parte como rural exceptuando-se as áreas afectas a edificação como os **equipamentos** (pista de velocidade, Kartódromo, complexo desportivo), os **serviços** (parque tecnológico) o **turismo** (hotel, apartamentos turísticos), a rede viária, área de verde equipada e os corredores verdes que são classificados como urbanos de acordo do Artº 72º do Dec- lei Nº 380/99 de 22 de Setembro.

3.11.2 - Qualificação do solo

Na área de intervenção do PP do Escampadinho, de acordo com os artºs. 72º e 73º do Dec- lei 380/99 de 22 de Setembro, a aplicação do solo adapta-se as seguintes categorias :

a) Solo Urbano

- **Áreas de edificação**
 - Equipamento
 - Pista de velocidade (Autódromo)
 - Kartódromo
 - Complexo Desportivo
 - Serviços
 - Parque Tecnológico
 - Turismo
 - Hotel 5 estrelas – 200 quartos
 - Apartamentos Turísticos (160)

- Área verde equipada

- Corredores verdes

– Área Verde Equipada

Área verde tratada com função de regulação e protecção onde se prevê o desenvolvimento de actividades de lazer, lúdicas, culturais e desportivas como Circuitos de Manutenção, Parques de merendas e a instalação de infraestruturas como Parques Solares Fotovoltaicos. Essas actividades não podem nem devem alterar a topografia do terreno nem abater qualquer espécie de árvores.

A implantação de Parques Solares Fotovoltaicos são nas Áreas Verdes Equipadas confinadas ao lote Veq4.

- Corredores Verdes

Área verde de protecção à rede vária com possibilidade de infraestruturacão

Na respectiva área de intervençã, o Plano altera, parcialmente, a classificaçã do solo consagrado no PDM, como rural (fomento-agroflorestal), para solo urbano, exceptuando-se as áreas verdes de protecção e enquadramento que mantém aquela classificaçã.

b) Solo Rural

- Área de verde de enquadramento

- Área verde de protecção/ valorizaçã .

- Área Verde de Enquadramento

Áreas verdes envolventes à construcão e de protecção. Nestas áreas é possível conciliar grande parte dos usos preconizando-se a evoluçã do coberto arbóreo e arbustivo, a valorizaçã das faixas adjacentes às linhas de drenagem em articulaçã com os corredores verdes e o desenvolvimento de actividades de recreio compatíveis.

- Área verde de protecção/ valorizaçã

Área envolvente à linha d'água e às albufeiras (REN e/ ou RAN) de protecção e valorizaçã das mesmas de uso condicionado. Nestas áreas são possíveis actividades de lazer compatíveis com a sensibilidade das mesmas.

